



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1707/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

INSTITUI PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCATIVO ROTATIVO MUNICIPAL, E ALTERA A LEI N. 646/2008 QUE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUILIANO RAUBER, Prefeito em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei n. 646/2008 passa a vigorar acrescida dos artigos 14-A, 14-B e 14-C, com a seguinte redação:

“Art. 14-A. Fica criado o Fundo do Programa de Crédito Educativo Rotativo (CREDUC) do Município de Salvador das Missões, RS, nos termos da presente Lei.”

“Art. 14-B. Constituem recursos vinculados do Fundo do Programa de Crédito Educativo Rotativo (CREDUC):

I – Os recursos recebidos através do Programa de Crédito Educativo Rotativo, na forma do art. 8º da presente Lei;

II – Os recursos que lhe forem destinados na Lei Orçamentária Anual - LOA.”

“Art. 14-C. O Fundo criado na presente Lei poderá ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo, no que couber.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salvador das Missões (RS), aos 19 de fevereiro de 2020.

QUILIANO RAUBER,
Prefeito em Exercício.